



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

**Termo de Aditamento**

**Processo nº: SES-PRC-2022-01731-DM**

**1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01680/2022**

1º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 1680/2022, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, tendo por objeto a ampliação do escopo de serviço do Centro de Referência e Tratamento em Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD com transferência de recursos financeiros, sem alteração do objeto.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no C.N.P.J. n.º 61.699.567/0001-92, com endereço a Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, neste ato representado por seu Diretor Presidente – SPDM, Ronaldo Ramos Laranjeiras, portador do RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 31/12/2022 foi celebrado o Convênio n.º 1680/2022 tendo por objeto o Gerenciamento dos serviços de atendimento multidisciplinar aos usuários de substâncias psicoativas realizado no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado, Processo n.º SES-PRC-2021/18313;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 1680/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ampliação do escopo de serviço do Centro de Referência e Tratamento em Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD com transferência de recursos financeiros, sem alteração do objeto e a previsão de repasse nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo n.º SES-PRC-2021/18313.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste aditivo, em acréscimo ao valor originário, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor total estimado de R\$ 19.147.341,20 (dezenove milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) a serem repassados em 02 (duas) parcelas de R\$ 2.292.750,80 (dois milhões,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) e 07 (sete) parcelas de R\$ 2.080.262,80 ( dois milhões, oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: CRATOD - 090188 - Centro de Referencia

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 31 de março de 2023

RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
Representante Entidade Parceira

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.597/0001-92

ALDEMIR HUMBERTO SOARES  
Coordenador de Saúde  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ALDEMIR HUMBERTO SOARES  
Coordenador de Saúde  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 31/03/2023 às 22:58:06  
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 31/03/2023 às 22:28:02  
Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 31/03/2023 às 21:53:33  
Documento N°: 050236A2175503 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A2175503>



SESTER2023000450DM